



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.595
Processo: CF-00.000431/2022-90
Interessado: Comissão do Mérito

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0112/2022

Aprova a participação dos jornalistas Lucas Aron Nogas (área de comunicação) e Vinícius Firmino (área de marketing) como membros do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, exercício 2022, conforme estabelece o inciso VIII do art. 1º da DN nº 81, de 2007, e dá outra providência.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 25 de fevereiro de 2022, apreciando a Deliberação nº 25/2022-CAIS, e considerando que o Plenário do Confea, mediante a Decisão PL-0059/2021 aprovou a participação de dois jornalistas, Lucas Aron Nogas (área de comunicação) e Vinícius Firmino (área de marketing), como membros do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, exercício 2021, conforme estabelece o inciso VIII do art. 1º da DN nº 81, de 2007; considerando que de acordo com o art. 69 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho de Comunicação e Marketing - CCM tem por finalidade formular e implementar a política editorial do Confea; considerando que nos termos do art. 71 deste mesmo normativo, compete ao CCM: I - apreciar e deliberar sobre o plano de comunicação institucional do Confea; II - supervisionar a execução e avaliar os resultados da implementação do plano de comunicação do Confea; III - apreciar projetos editoriais para os veículos de comunicação do Confea a serem encaminhados ao plenário para aprovação; e IV - decidir sobre programas, projetos e ações submetidas à sua apreciação, de acordo com o plano de comunicação do Confea; considerando que conforme esclarece o art. 1º da Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007, alterada pela DN nº 102, de 2014, o CCM será composto pelos seguintes membros: I - presidente do Confea; II - dois conselheiros federais, sendo um representante da comissão permanente responsável pela articulação institucional do Sistema e outro representante do plenário do Confea; III - um representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea; IV - um representante do Colégio de Entidades Nacionais; V - um representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas; VI - um representante da Mútua; VII - superintendente de estratégia e gestão; VIII - dois convidados a serem aprovados pelo plenário do Confea, sendo um da área de comunicação e outro da área de marketing, com notório conhecimento e atuação na área, pertencente ao quadro de colaboradores de um dos 27 (vinte e sete) Creas; e IX - gerente de comunicação; considerando o Despacho da Presidência do Confea, de 7 de fevereiro de 2022, no qual apresenta as indicações dos dois funcionários de Crea para compor o CCM no ano de 2022, reconduzindo-se as mesmas indicações de 2021, ou seja: Área de Comunicação - Jornalista Lucas Aron Nogas - Crea-PR e Área de Marketing - Jornalista Vinícius Firmino - Crea-AL (SEI nº 0558571), **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar a participação dos jornalistas Lucas Aron Nogas (área de comunicação) e Vinícius Firmino (área de marketing) como membros do Conselho de Comunicação e Marketing - CCM, exercício 2022, conforme estabelece o inciso VIII do art. 1º da DN nº 81, de 2007. 2) Encaminhar os presentes autos à Gerência de Comunicação - GCO para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Vice-Presidente JOÃO CARLOS PIMENTA**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, DOMINGOS SAHIB NETO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MICHELE COSTA RAMOS, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e RICARDO LUIZ LUDKE.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 04/03/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 04/03/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567866** e o código CRC **6C851F09**.